



DECRETO N° 88. DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o ponto facultativo na sexta-feira, no dia 21 de novembro de 2025, em razão do feriado na quinta-feira, dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o feriado do dia 20 de novembro, data em que se celebra o Dia Nacional da Consciência Negra, é feriado nacional,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído Ponto Facultativo em todos os setores da Administração Pública do Município de Baixa Grande, no **dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**, em virtude do feriado do dia 20 de novembro (consciência Negra) da seguinte forma:

Art. 2º - Os serviços essenciais que funcionam em regime de plantão, especificamente os serviços de saúde e Infraestrutura, não estão sujeitos ao ponto facultativo;

Art. 3º - Ficam as secretarias Municipais de Saúde, Educação, infraestrutura e Administração, encarregadas de elaborar e dar transparência da escala de trabalho para o atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, BAHIA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

ADROALDO DOS SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal de Baixa Grande

Estado da Bahia